



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 8 de janeiro de 2024



Série

Número 4

## 2.º Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO E JUVENTUDE

##### **Declaração de Retificação n.º 2/2024**

Retifica Aviso n.º 690/2023, de 27 de dezembro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 238, referente à abertura de procedimento concursal comum para a ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto, e não ocupado, na categoria/carreira de Técnico Superior, com licenciatura em Direito, do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Inclusão e Juventude, para afetação ao Mapa de Pessoal do Gabinete.

**SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO E JUVENTUDE****Declaração de Retificação n.º 2/2024****Sumário:**

Retifica Aviso n.º 690/2023, de 27 de dezembro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 238, referente à abertura de procedimento concursal comum para a ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto, e não ocupado, na categoria/carreira de Técnico Superior, com licenciatura em Direito, do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Inclusão e Juventude, para afetação ao Mapa de Pessoal do Gabinete.

**Texto:**

Por ter saído publicado com inexatidão no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 238, de 27 de dezembro de 2023, o Aviso n.º 690/2023, procede-se à sua retificação nos seguintes termos:

Na alínea a) do ponto 11.1:

**Onde se lê:**

“a) Prova de Conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A PC será de natureza teórica, de conteúdo geral e específico, de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, com possibilidade de consulta, não sendo autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado.

Este método de seleção será avaliado de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas e terá uma ponderação de 60%. Terá a duração máxima 90 minutos, podendo ser alargada até 120 minutos para os candidatos com deficiência comprovada que solicitem condições especiais para a sua realização. A PC incidirá sobre as temáticas a seguir enunciadas, (vigentes à data de publicação do presente aviso):

- Organização e funcionamento do XIV Governo Regional da Madeira - Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2023/M, de 10 de novembro, retificado através da declaração de retificação n.º 43/2023, de 13 de novembro;
- Orgânica da Secretaria Regional de Inclusão e Juventude;
- Portaria que aprova a estrutura nuclear do Gabinete do Secretário Regional de Inclusão e Juventude;
- Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro
- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual - LTFP;
- Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro de 2021;
- Código do Trabalho - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na versão atualizada;
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- Orçamento da Região Autónoma da Região Autónoma da Madeira para 2024.”

**Deverá ler-se:**

“a) Prova de Conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A PC será de natureza teórica, de conteúdo geral e específico, de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, com possibilidade de consulta, não sendo autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado.

Este método de seleção será avaliado de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas e terá uma ponderação de 60%. Terá a duração máxima 90 minutos, podendo ser alargada até 120 minutos para os candidatos com deficiência comprovada que solicitem condições especiais para a sua realização. A PC incidirá sobre as temáticas a seguir enunciadas, (vigentes à data de publicação do presente aviso):

- Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2023/M, de 10 de novembro, retificado através da declaração de retificação n.º 43/2023, de 13 de novembro - Organização e funcionamento do XIV Governo Regional da Madeira;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2020/M, de 21 de janeiro, na sua redação atual - Orgânica da então Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania;
- Portaria n.º 53/2020, de 6 de março, na sua redação atual - Estrutura nuclear dos serviços dependentes do então Gabinete do Secretário Regional de Inclusão Social e Cidadania;
- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual - Código dos Contratos Públicos;
- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP);
- Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual - Adaptação à Região Autónoma da Madeira da LGTFP;
- Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual - Código do Trabalho;
- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual - Código do Procedimento Administrativo;
- Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, na sua redação atual - Orçamento da Região Autónoma da Região Autónoma da Madeira para 2023.”

Secretaria Regional de Inclusão e Juventude, 8 de janeiro de 2024.

A CHEFE DO GABINETE, Sancha Maria Garcês Marques Ferreira



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

|                          |              |           |
|--------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda .....          | € 15,91 cada | € 15,91;  |
| Duas laudas .....        | € 17,34 cada | € 34,68;  |
| Três laudas.....         | € 28,66 cada | € 85,98;  |
| Quatro laudas.....       | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas .....       | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | € 38,56 cada | € 231,36  |

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

|                   | <b>Anual</b> | <b>Semestral</b> |
|-------------------|--------------|------------------|
| Uma Série.....    | € 27,66      | € 13,75;         |
| Duas Séries.....  | € 52,38      | € 26,28;         |
| Três Séries ..... | € 63,78      | € 31,95;         |
| Completa .....    | € 74,98      | € 37,19.         |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)